EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2018 DO

CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

EDITAL N. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ÁLVARO NACKLE URT***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica no artigo 17, inciso VII combinado com o artigo 67, inciso XVII,

TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2018 do CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2018 - EDITAL N. 001/2018

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO (RETIFICADO)

4.1. Os títulos serão aferidos pela Comissão de cadastramento, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

a) Função de: Professor Regente para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Professor de Libras e Professor Gerenciador de Tecnologias.

Itens Avaliados		Pontuação	Pontuação Máxima
01	Diploma de Pós-Graduação *Strictu Sensu* - Doutorado	13,0	13,0
02	Diploma de Pós-Graduação *Strictu Sensu* - Mestrado	10,0	10,0
03	Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* "especialização" na área educacional de no mínimo 360h.	5,0	5,0
04	Certidão/Declaração de Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública, no exercício da docência, com comprovação emitida pelo órgão público.	1 pontos por ano trabalhado (limitado a 10 anos)	10,0
05	Certidão/Declaração de Tempo de Serviço prestado na iniciativa privada, no exercício da docência nos últimos 2 (dois) anos, com comprovação emitida pela empresa, ou registro em Carteira de Trabalho.	1 ponto por ano trabalhado (limitado aos últimos dois anos)	2,0
06	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de:20 a 40 horas.	1,5 ponto (limitado a 2 títulos)	3,0

07	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária acima de 40 horas.	2,5 pontos (limitado a 2 títulos)	5,0
08	Certificado/Declaração do PNAIC no ano de 2016 e 2017	5,0 (limitado a 2 títulos)	10,0

Bandeirantes – MS, 15 de janeiro de 2018

Álvaro Nackle Urt
Prefeito Municipal